



**Conselho Tutelar de Maracanaú**  
Lei Federal 8.069/90 ECA  
Lei Municipal 479 de 21 de dezembro de 1995  
Alterada pela Lei Municipal 1.725 de 6 de outubro de 2011

## ***Termo de Responsabilidade***

O Conselho tutelar da Criança e do adolescente de Maracanaú, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 136, Inciso I da Lei federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, dar ciência à **Manoela de Queiroz Leitão** CPF: 623.712.533-75, a responsabilidade do sobrinho **Braian Kauê Sousa Leitão**, nascido em 20 de agosto de 2012. Residentes e domiciliados à Rua Jairo Freire de Lima, nº 1835. Alto Alegre II.

Na oportunidade, a aludida senhora, se comprometeu em manter a responsabilidade e promover o bem-estar do adolescente **Braian Kauê Sousa Leitão**. A mesma esta com o adolescente desde o seu nascimento. Havendo a ciência sobre a importância da regularização da guarda via procedimentos judiciais. Informamos sobre o dever dos referidos em assegurar e zelar pelos direitos do adolescente seguindo o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Maracanaú, 04 de setembro de 2024.

Responsáveis:

MANOELA DE QUEIROZ LEITÃO

Samuel de Queiroz Leitão

  
Leonnardo McDonald Gomes Farias  
Conselheiro Tutelar de Maracanaú  
Mat: 28973 - SASC/PMMc

**Conselheiro Tutelar de Maracanaú**  
• Leonnardo M. Gomes Farias

**Conselho Tutelar II de Maracanaú.**  
Rua: João Henrique da Silva, Nº 617- Pajuçara  
Email: [conselhotutelar2maracanau@gmail.com](mailto:conselhotutelar2maracanau@gmail.com)